



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, O PROGRAMA “CONHECER PARA RESPEITAR”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DO PRECONCEITO E DA DISCRIMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **Fábio Gadelha Cardoso**, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o Programa “**Conhecer para Respeitar**”, com a finalidade de promover o conhecimento, a valorização e o respeito à história, à cultura e às tradições dos povos indígenas nas escolas da rede municipal de ensino, contribuindo para a redução do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa “Conhecer para Respeitar” tem como objetivos:

- I – promover o conhecimento sobre a história, a cultura, os costumes e as tradições dos povos indígenas;
- II – contribuir para a diminuição do **PRECONCEITO** e da **DISCRIMINAÇÃO** contra a cultura indígena no ambiente escolar;
- III – fortalecer o respeito à diversidade cultural presente na sociedade amazônica e brasileira;
- IV – incentivar a valorização das contribuições históricas, sociais e culturais dos povos indígenas para a formação da identidade regional e nacional;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

V – apoiar e fortalecer a aplicação da **Lei Federal nº 11.645**, de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena nas escolas;

VI – promover a inclusão e o respeito aos estudantes indígenas, assegurando um ambiente escolar de convivência igualitária, respeito mútuo e valorização da diversidade cultural.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, poderão ser desenvolvidas, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, as seguintes ações:

I – realização de palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades pedagógicas voltadas ao conhecimento da cultura indígena;

II – promoção de eventos culturais, exposições, apresentações e atividades educativas que valorizem as tradições e os saberes indígenas;

III – incentivo à participação de lideranças indígenas, mestres da cultura, pesquisadores, educadores e representantes culturais em atividades educativas nas escolas;

IV – estímulo à formação continuada de professores e profissionais da educação para o ensino da história e cultura indígena;

V – promoção de capacitações em interculturalidade destinadas a professores não indígenas, com o objetivo de assegurar o respeito à cultura, à língua e ao território dos povos indígenas, garantindo uma educação adequada às especificidades culturais, especialmente da etnia Sateré-Mawé;

VI – elaboração e utilização de materiais pedagógicos que abordem de forma adequada e respeitosa a cultura dos povos indígenas.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer em parceria com instituições de ensino, universidades, organizações da sociedade civil, entidades culturais e, especialmente, com lideranças e representantes dos povos indígenas, que poderão contribuir com seus conhecimentos, saberes tradicionais e experiências para o fortalecimento das ações educativas voltadas ao ensino e valorização da cultura indígena.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

Parágrafo único. As parcerias mencionadas, também visam promover um ambiente escolar mais inclusivo, contribuindo para que estudantes indígenas convivam de forma igualitária com os demais alunos, fortalecendo o respeito, a integração e o desenvolvimento educacional de todos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para garantir sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de março de 2026.

FÁBIO GADELHA CARDOSO
Vereador – PODEMOS

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Parintins, o Programa “**Conhecer para Respeitar**”, voltado à promoção do conhecimento e à valorização da cultura dos povos indígenas nas escolas da rede municipal de ensino.

O principal objetivo da proposta é contribuir para a **DIMINUIÇÃO DO PRECONCEITO CONTRA A CULTURA INDÍGENA**, especialmente no ambiente escolar, por meio da educação, do diálogo e do acesso ao conhecimento sobre os povos originários.

Parintins possui uma forte identidade cultural ligada aos povos indígenas, que fazem parte da formação histórica, social e cultural da região amazônica. No



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

entanto, ainda existem situações de preconceito e desinformação que precisam ser enfrentadas por meio da educação e da valorização da diversidade cultural.

Embora a Lei Federal nº 11.645/2008 determine a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura indígena nas escolas, ainda há desafios para sua plena aplicação, como a necessidade de maior formação docente e de iniciativas que fortaleçam esse ensino no cotidiano escolar.

O projeto também incentiva a realização de parcerias com lideranças indígenas, permitindo que esses representantes compartilhem seus conhecimentos e experiências nas escolas. Essa aproximação contribui para enriquecer o processo educativo, fortalecer o respeito à diversidade e estimular o orgulho e a valorização da identidade dos estudantes indígenas, além de ajudar a combater estereótipos e preconceitos.

Destaca-se ainda que Parintins é reconhecida nacional e internacionalmente por sediar o Festival Folclórico de Parintins, representado pelos bois Boi Bumbá Garantido e Boi Bumbá Caprichoso, um dos maiores espetáculos culturais do Brasil, que valoriza e apresenta ao mundo a história, os saberes e as tradições de diversas etnias indígenas da Amazônia, sendo motivo de grande orgulho para o povo parintinense.

Dessa forma, fortalecer o conhecimento sobre a cultura indígena nas escolas significa também valorizar a identidade cultural de Parintins e contribuir para a formação de uma sociedade mais consciente, respeitosa e inclusiva.

Diante da relevância social, cultural e educacional da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.